



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito e Contribuições Previdenciárias (INSS), Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Liberatória Municipal, Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado TCE/PR, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DO RECURSO FINANCEIRO

CLÁUSULA QUINTA – Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Chamamento Público correrão por conta da dotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO, na seguinte dotação: 12.007.0008.0243.0042.6002.3.335043999 – vínculo 1000 – Referência 716, assim em extrapolando este exercício financeiro, as competências para o exercício 2023.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura do termo de parceria, de colaboração ou de fomento;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município:
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação durante a vigência da parceria;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

